



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 15 de maio de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.163 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8971 DE 15/05/2025

Dispõe sobre relocação de servidor.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial aos poderes que lhe confere a Lei Municipal nº 2188/03 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor João Batista Goulart, ocupante do cargo de Motorista, atualmente lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no Distrito de Barrânia, para exercer suas funções no Departamento de Saúde, mantido no mesmo distrito.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2025.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 15 de maio de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8972 DE 15/05/2025

Autoriza a contratação de empregado público aprovado em concurso público.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que há o Concurso Público nº 01/2023, vigente para o emprego de Arquiteto;

Considerando que no quadro de emprego público há vaga para a devida contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de empregado público aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego de:

- 01 (um) Arquiteto

Art. 2º O Departamento de Administração deve atuar para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 15 de maio de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8973 DE 15/05/2025

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 8771, de 09/01/2025, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, os representantes abaixo especificados:

Representante da Diretoria de Educação e Cultura

Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca

Maria Rita de Araujo

Representante da Unidade de Cultura do Departamento de Educação e Cultura

José Armando Borges Bazili

Mariza Nogueira Sorce

Representante do Segmento de Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental

Catarina Gabnai Nadir

Vinícius de Oliveira Barbosa

Representante do segmento de Dança

Jhennifer Aparecida Cepolini

Rômulo Eduardo Marcelino da Silva

Representante do Segmento de Folclore, Artesanato, Blocos Carnavalescos, e Escolas de Samba

Diego Stracieri Araújo Silva

Wellington Aparecido Barbosa da Silva

Representante do Segmento Literatura

Edelvan Goulart dos Santos

Bruno Henrique Batista da Silva

Representante do Segmento Artes Plásticas

Rodolfo Rodrigo dos Santos

Rubens Tadeu de Souza

Representante do Segmento Teatro

Lais Cristina da Silva

Rodrigo Ribeiro Custódio

Representante do Segmento Música

Luana Pedron

Altieres Junio Barbosa de Moura

Representante do segmento Cinema, Vídeo e Fotografia

Alessandro Guimarães

Nereu Rodolfo Krieger da Costa”

Art. 2º Os demais artigos da referida Portaria permanecem na sua integralidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 15 de maio de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4047 DE 14/05/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Jose Afonso de Paiva, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a saber:



Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
280	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2214	02.06.02 Fundo Municipal da Saude Rec Vinculados	90.000,00
Fonte	023000011 SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO				90.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
44	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2006	02.03.01 Central de Obras	90.000,00
Fonte	011100000 RECURSOS PRÓPRIOS				90.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 14 de maio de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2999 DE 14/05/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
280	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2214	02.06.02 Fundo Municipal da Saude Rec Vinculados	90.000,00
Fonte	023000011 SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO				90.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
44	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2006	02.03.01 Central de Obras	90.000,00
Fonte	011100000 RECURSOS PRÓPRIOS				90.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 14 de maio de 2025.
José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal